

NORMA COMPLEMENTAR Nº 008/2018

Altera o parágrafo único do artigo 12 da Norma Complementar nº 007/2017, desobrigando de publicação no Diário Oficial quando houver substituição da penalidade de suspensão por advertência formal.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Artigo 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2751-N, de 10/01/89; e com base nas disposições contidas na Lei Estadual nº 3693/84, alterada pela Lei Complementar nº 750, de 27/12/13; no artigo 49 do Regulamento homologado pelo Decreto nº 3680-R, de 21/10/14, e nas demais normatizações em vigor, e considerando as Normas Complementares nºs 003, 004, 005, 006 e 007/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do cartão, coibir a sua utilização indevida, bem como estipular parâmetros semelhantes de penalização com os demais cartões;

CONSIDERANDO que a COJERI é um órgão de deliberação coletiva, integrante da estrutura organizacional da CETURB/ES, e que tem por finalidade apreciar, emitir parecer e julgar, em última instância administrativa, recursos interpostos pelos usuários;

CONSIDERANDO também a necessidade de permitir à COJERI sugerir nos processos sob sua análise a substituição da penalidade de suspensão por uma advertência formal, conforme proposto no processo CETURB/ES nº 1824/16.

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 12 da Norma Complementar nº 007/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 ...

Parágrafo Único. Quando houver indeferimento ao recurso apresentado e a manutenção da penalidade aplicada, a CETURB/ES fará a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após da data de decisão da COJERI.”

Art. 2º Esta Norma Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de novembro de 2018

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.